



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI/SP
CAPIVARIPREV**

Rua Saldanha Marinho, 105, Centro CEP 13360-000 Capivari/SP

☐ Fones: (19) 3492 3012 / 3492 3578

e-mail: beneficio@capivariprev.sp.gov.br

CONTRATO Nº 04/2020

Contratação pelo período de 06 (seis) meses, de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada direta na área contábil para Regime Próprio de Previdência Social, através de profissional legalmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI** - Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, na pessoa de seu PRESIDENTE, Sr. Agnaldo Aparecido Tempesta, brasileiro, casado, portador RG nº 17.671.107 e do CPF/MF nº 102.051.748-41, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado CONSARP Consultoria Contábil e Administrativa Ltda-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº 24.000.102/0001/75, sediada a Rua Henry Ford, 96, sala 01, Osasco-SP, neste ato representada pelo Sr. ANTONO ROGÉRIO PEREIRA, brasileiro, casado, portador do RG. nº 22.077.828-0 e CPF. nº 121.604.438-40 residente à Avenida Santo Antonio, 1261 – Osasco-SP, doravante denominado **CONTRATADO**, tem justo e acertado o contrato de prestação de serviços profissionais especializados.

CLÁUSULA 1 - DO OBJETO DO CONTRATO

Contratação pelo período de 06 (seis) meses, de empresa para prestação de serviços de assessoria técnica especializada direta na área contábil para Regime Próprio de Previdência Social, através de profissional legalmente registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de São Paulo conforme especificações estabelecidas no termo de referência apresentado.

CLÁUSULA 2 – DA REMUNERAÇÃO

A contratante remunerará o contratado, a título de honorários, pelos serviços prestados o valor de **R\$ 14.400,00(Quatorze mil e quatrocentos reais)**, em 06 (seis) parcelas mensais de **R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)** pagos até o 10 dia útil do mês subsequente da prestação dos serviços e após a emissão da Nota Fiscal correspondente, devidamente liquidada pelo Departamento Administrativo e Financeiro, sendo que não haverá antecipação de pagamentos em hipótese alguma.

CLÁUSULA 3 – DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Contratado se obriga a prestar os serviços descritos no objeto deste contrato de acordo com o termo de referencia apresentado.

O contratado se obriga a prestar informações e relatar seus trabalhos ao Diretor Presidente e ou Diretor Financeiro e/ou a quem for de direito, e só e somente só a quem ele autorizar, e verificando-se a funcionalidade e veracidade dos serviços prestados e/ou relatórios ficarão estes como responsabilidade da contratante, sem nenhum ônus ao contratado.

CLÁUSULA 4 – DA VIGÊNCIA

O Contrato terá a vigência no período de 30/04/2020 a 31/10/2020.

CLÁUSULA 5 – DAS PENALIDADES E RESCISÃO

O descumprimento de qualquer das cláusulas aqui avençadas, constituirá motivo justo para a parte lesada rescindir o presente contrato, sem obrigação à indenização. Neste caso a parte lesada tem a obrigação de comunicar por ofício o infrator, do rompimento do contrato, com as razões que ocasionaram.

Parágrafo Único - A rescisão sem justa causa por qualquer das partes, obrigá-la-á pagar, a título de multa, o valor de 2 % do contrato.

CLÁUSULA 6 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, correrão por conta das dotações orçamentária 01.01.01 09.122.0404.2401.3.3.90.39 – Outros Serviços Técnicos Profissionais – Pessoa Jurídica, do presente exercício e as dotações correspondentes, nos exercícios futuros.

CLÁUSULA 6 – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca da contratante para dirimir eventuais desavenças da presente contratação.

Estando as partes de pleno acordo com avençado, firmam o presente em 3 vias de igual teor, com testemunha.

Capivari, aos 30 dias do mês de abril de 2.020.



INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE CAPIVARI.

AGNALDO APARECIDO TEMPESTA

Contratante

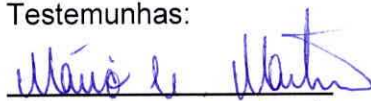


CONSARP CONSULTORIA CONTABIL E ADMINISTRATIVA LTDA-ME

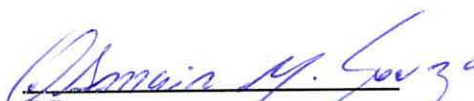
ANTONIO ROGERIO PEREIRA

Contratado

Testemunhas:



RG 34.252.955-4



RG 32.783.196-5